



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 14/2021

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO/DOCTORADO), NO ÂMBITO DA UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determinam as Resoluções nº 220/11, de 14/07/2011, nº 008/12, de 08/02/2012, e nº 225/13, de 21/11/2013, alterada pela Resolução nº 101/14, de 27/05/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, que dispõem sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado de aprovação em Exame de Proficiência para matrícula nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado), no âmbito da UFPI, torna pública a abertura de inscrições no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UFPI será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da UFPI.
- 1.2 Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino, no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, realizado pela UFPI, será aceito no Processo Seletivo daquele Programa.
- 1.3 As provas do Exame de Proficiência serão realizadas de forma *online* com a utilização da Plataforma *Google Meet* e do Formulário *Google Forms*.
- 1.4 O candidato deverá informar somente e-mail de provedor da plataforma Google (Gmail) para recebimento do *link* de acesso à sala virtual para realização do referido Exame de Proficiência.
- 1.5 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova escrita discursiva nos idiomas **Inglês, Francês e Espanhol**, para cada área especificada no quadro a seguir:

ÁREA	1	Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
	2	Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
	3	Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
	4	Linguística, Letras e Artes

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no exame candidatos que pretendem obter, mediante aprovação, o Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, emitido pela UFPI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir das **12 horas** do dia **26/11/2021**, até às **23h59min do dia 22/12/2021**, observando-se o horário local.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o Idioma e a Área para realização da prova, conforme consta no item 1.5 deste Edital.

- 3.2.1 O candidato poderá se inscrever em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, observando a compatibilidade de horário das provas. Neste caso, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição.
- 3.2.2 Caso o candidato opte por realizar a prova em Francês ou Espanhol, o mesmo deverá definir sua opção de escolha por apenas um dos dois idiomas, em virtude da concomitância do horário de realização das provas neste Exame de Proficiência.
- 3.3 O candidato deverá anexar uma fotografia recente, em formato JPG, de no máximo 2 MB, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico e imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU/Cobrança para pagamento da taxa no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**. O pagamento deverá ser efetivado até o dia **23/12/2021**, impreterivelmente, no horário de compensação bancária do referido dia, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 3.3.1 A GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira deve ser gerada exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 3.3.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.
- 3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a confirmação do pagamento da inscrição, acessando o sítio www.ufpi.br/copese e clicando no ícone do Exame de Proficiência, como condição para efetivar sua inscrição, bem como guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no certame até a realização da prova.
- 3.5 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de Área e/ou Idioma.
- 3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
- 3.7 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 3.9 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é exclusivamente do candidato.
- 3.10 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
- 3.12 Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste Processo Seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica www.ufpi.br/copese, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado pelo e-mail copese@ufpi.edu.br, no período de **26/11 a 22/12/2021**.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **26/11 a 02/12/2021**, devendo para tanto, fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição, disponível no sítio www.ufpi.br/copese, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:
- a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.



4.2 A COPESE/UFPI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, no dia **06/12/2021**.

4.3.1 O candidato isento terá sua inscrição automaticamente confirmada.

4.4 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese nos dias **07 e 08/12/2021**, conforme consta no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência – Anexo II deste Edital.

4.5 O resultado dos recursos sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **09/12/2021**.

4.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir a GRU/Cobrança e efetuar o pagamento até a data prevista no item 3.3 deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a compreensão leitora e as habilidades de interpretação de textos, por parte dos candidatos, no(s) idioma(s) pretendido(s).

5.2 As provas de Inglês, Francês e Espanhol terão formato de Prova Discursiva, constando de um, ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 5 (cinco) questões abertas, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas em Português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), oriundos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.2.1. Todas as perguntas utilizam o texto apresentado como base e têm como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de textos em Língua Estrangeira por parte dos candidatos.

5.2.2. Cada questão da prova de que trata o item 5.2 deste Edital valerá até 20 (vinte) pontos. A prova totalizará, portanto, até 100 (cem) pontos.

5.3 A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é de 70 (setenta) pontos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas do Exame de Proficiência serão realizadas de forma *online* com a utilização das Plataformas *Google Meet* e do Formulário *Google Forms*.

6.2 É obrigatório o uso de provedor de e-mail da plataforma Google (Gmail).

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato que possui endereço de e-mail de outro provedor cadastrado nos sistemas de inscrição da Copese, deverá atualizar seu endereço de e-mail para um e-mail da plataforma Google (Gmail), na aba “alterar dados pessoas” da página de inscrição do candidato.

6.2.2 Os candidatos que ainda não sejam cadastrados nos sistemas de inscrição da Copese devem informar (cadastrar) endereço de e-mail da plataforma Google (Gmail) no ato da inscrição.

6.2.3 O candidato deverá utilizar o seu e-mail, de uso pessoal, informado no ato da inscrição para acessar a sala virtual mediante o *link* a ser encaminhado pela COPESE;

6.3 A prova será realizada em ambiente virtual das plataformas *Google-Meet* e com a utilização do Formulário do *Google Forms*, em dia e horário estabelecidos no Cronograma de Execução – Anexo II, deste edital.

6.4 O link para acesso a sala virtual será enviado para o e-mail cadastrado (atualizado) pelo candidato no prazo de até 1 (um) dia antes da Prova de Redação e, em seguida, o candidato deverá aceitar o convite para participação da reunião virtual para realização da prova.

6.4.1 Para realização da prova, o candidato deverá acessar um computador com câmera e microfone funcionando adequadamente;

6.4.2 Não será permitido a realização da prova através de celulares, *tablets* ou dispositivos similares.

6.4.3 O candidato deverá acessar a sala virtual com, no máximo, 40 minutos de antecedência da aplicação da prova, munido do seu cartão de inscrição e documento oficial com foto.

- 6.4.4 O candidato deverá identificar-se (indicar para a câmera) um documento de identificação expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 6.4.5 O candidato deverá digitar no *chat* o nome completo, número da inscrição e o número do documento ao entrar na sessão;
- 6.4.6 Iniciada a prova, não será permitida a entrada de candidatos à sala virtual e o candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início da prova;
- 6.4.7 A sala virtual será fiscalizada e gravada durante a realização da prova por cada coordenador de sala virtual.
- 6.5 O acesso à prova e ao formulário para respostas será disponibilizado, impreterivelmente, às **8 horas (Inglês) e 14 horas (Francês e Espanhol)** por meio do *chat* da sala virtual.
- 6.5.1 O formulário para respostas ficará disponível para respostas apenas durante o horário estabelecido para a realização da prova.
- 6.5.2 Será considerado o acesso somente por meio do e-mail cadastrado (atualizado) no formulário de inscrição do candidato.
- 6.5.3 Ao acessar o formulário da prova o candidato deverá informar corretamente os dados solicitados, como número de inscrição, área do idioma e endereço de e-mail;
- 6.5.4 O endereço de e-mail a ser informado no formulário eletrônico deve ser obrigatoriamente o mesmo e-mail (gmail) cadastrado no sistema de inscrições;
- 6.5.5 Não será necessária solicitação de acesso ao formulário eletrônico.
- 6.6 Durante a realização da prova o candidato deverá permanecer na sala virtual, obrigatoriamente, com a câmera e microfone ligados, devendo a câmera estar direcionada para o candidato, em um ambiente iluminado que permita aos membros da Comissão Avaliadora, uma visão clara e definida da ação do candidato e certificar-se de que não há interferências externas.
- 6.7 O candidato deverá permanecer em local restrito unicamente ao candidato sendo vedada a participação de terceiros, assim como a interferência de vozes, áudios ou outros sons que denotem auxílio na realização da prova.
- 6.8 Recomenda-se uma organização antecipada do ambiente para realização de sua prova sem que haja interferências de iluminação, sons e outros impedimentos para nitidez de imagens e sons a serem captados.
- 6.9 Durante a realização da prova é vedado ao candidato, sob pena de NÃO ter sua prova corrigida:
- ausentar-se da sala virtual;
 - desligar a câmera e/ou microfone;
 - diminuir a iluminação;
 - ter a presença de outra(s) pessoa(s) no mesmo espaço;
 - acessar e-mails ou outros sites e janelas.
 - realizar a prova através de celulares, *tablets* ou dispositivos similares;
 - fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou perturbar o ambiente de prova com sons emitidos por equipamentos desse tipo;
 - fazer uso de protetores auriculares ou fone de ouvido.
- 6.10 A UFPI não se responsabilizará pelos equipamentos utilizados de forma remota pelo candidato ou falhas de comunicação ocasionadas pelo candidato, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados, devendo o candidato verificar as condições funcionais de seus equipamentos.
- 6.11 A prova terá duração de até 3 (três) horas (**8 às 11 horas – Inglês / 14 às 17 horas – Espanhol e Francês**). Respostas enviadas após o tempo estabelecido para realização da prova NÃO serão aceitas.
- 6.12 Ao encerrar a prova, o candidato deverá clicar em “ENVIAR” no formulário e comunicar, através chat, ao Coordenador de Sala. Em seguida, o candidato deverá sair da sala virtual imediatamente;
- 6.13 O candidato somente poderá dirigir-se ao Coordenador de Sala virtual através do chat, inclusive para comunicar que encerrou sua prova.
- 6.14 Após o encerramento da prova, o candidato deverá verificar se recebeu, através do e-mail, o recibo do envio das respostas.
- 6.15 Será facultado ao candidato o uso individual de dicionário bilíngue impresso. Sendo vedado o uso de dicionários eletrônicos, tampouco o uso de dicionários que pertençam a quaisquer aplicativos telefônicos.
- 6.16 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE/UFPI solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5



(cinco) dias úteis antes da realização da prova, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF).

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada prova será submetida a dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores.
- 7.2 Os critérios para avaliação de cada questão do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, com a respectiva pontuação, encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 7.3 Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
 - a) deixar a questão em branco;
 - b) ao responder a questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
- 7.4 O candidato deverá consultar, na data provável de **02 a 03/02/2022**, o seu Desempenho Individual no Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira de que trata este Edital, acessando a página da COPESE (www.ufpi.br/copese) e clicando em “Consulta ao Desempenho Individual”.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto à divulgação do Desempenho Individual que trata o item 7.4 deste Edital.
- 8.2 Na formulação do recurso, devem ser observados os seguintes procedimentos:
 - a) o candidato deverá acessar a sua inscrição no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) e clicar no link “clique aqui para visualizar suas Respostas e entrar com recurso” no período de **02 a 03/02/2022 (data provável)**;
 - b) em seguida, assinalar a(s) questão(ões) objeto do recurso, digitar a argumentação e clicar em “Salvar Recurso” para que seja enviado;
 - c) após clicar em “Salvar Recurso”, caso tenha sido salvo com sucesso, o candidato pode clicar no botão “Visualizar Recurso” para verificar se está corretamente formatado.
 - d) caso o candidato deseje corrigir, ou alterar, o recurso, deve voltar para a tela anterior, proceder a correção, ou alteração, do recurso e clicar em “Salvar Recurso” para enviá-lo novamente.
 - e) Será desconsiderado o recurso do candidato que se identificar no espaço reservado para a interposição do recurso;
- 8.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência - Anexo II deste Edital, e encaminhados, **exclusivamente**, como estabelecido no item 8.2 deste Edital.
- 8.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 8.5 A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 8.6 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) até o dia **11/02/2022 (data provável)**, conforme Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O Resultado Final do Exame será divulgado no endereço eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese) até o dia **11/02/2022 (data provável)**, conforme Cronograma de Execução - Anexo II deste Edital.
- 9.2 O prazo de validade dos Exames de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, no âmbito da UFPI, será de cinco anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.
- 9.3 Os candidatos participantes que obtiverem aprovação no Exame terão direito ao **Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, no qual constará a nota obtida.
- 9.4 A emissão do Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é de responsabilidade da COPESE, conforme o Parágrafo Único do Art. 2º, da Resolução nº 101/14-CEPEX, de 27/05/2014.



9.4.1 Os candidatos aprovados deverão imprimir o Atestado de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, a partir do dia **11/02/2022 (data provável)**, acessando diretamente o sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese).

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela COPESE juntamente com o Reitor da UFPI.

Teresina, 26 de novembro de 2021.


Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2021 - EXAME DE PROFICIÊNCIA

– CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUESTÃO DO EXAME –

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Adequação da resposta, no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.	10,0
02	Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma-padrão da língua portuguesa escrita, respeitando-se o estabelecido no critério 01.	8,0
03	Apresentação da resposta de forma organizada, em uma sequência lógica.	2,0
TOTAL		20,0



ANEXO II - EDITAL Nº 14/2021 - EXAME DE PROFICIÊNCIA

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

ATIVIDADES	PERÍODO (2021/2022)	LOCAL
01. Inscrições	26/11 a 22/12/2021	www.ufpi.br/copese
02. Solicitação de isenção de taxa de inscrição	26/11 a 02/12/2021	
03. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	06/12/2021	
04. Prazo para recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos	07 e 08/12/2021	
05. Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos	até 09/12/2021	
07. Pagamento da GRU/Cobrança	até 23/12/2021	Em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes
08. Disponibilização do cartão de inscrição	a partir de 18/01/2022	www.ufpi.br/copese
09. Aplicação do Exame	(23/01/2022) Inglês: 08 às 11h Francês/Espanhol: 14 às 17h	Conforme informado no cartão de inscrição
10. Disponibilização dos Cadernos de Provas	24/01/2022	www.ufpi.br/copese
11. Consulta ao Desempenho Individual; consulta às Respostas e envio de Recursos	Data Provável: 02 e 03/02/2022	
12. Resultado dos Recursos	Data Provável: 11/02/2022	
13. Resultado Final do Exame	Data Provável: 11/02/2022	
14. Impressão do Atestado de Proficiência (somente para os candidatos aprovados)	Data Provável: 11/02/2022	

